

RESOLUÇÃO Nº 216, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1978

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

Concede Auxílio Financeiro.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea “f” da Lei nº 5.517, de 23.1068, e considerando o que consta do art. 3º, alínea “i”, do regimento Interno do CFMV, baixado pela Resolução nº 04, de 28.07.1969,

R E S O L V E,

Conceder ao I Congresso Internacional de Veterinária de língua Portuguesa, II Congresso Brasileiro de Clínica Veterinária de pequenos animais e III Simpósio Nacional de Reprodução Animal o auxílio de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) atendo solicitação feita através de ofício 10/78 (Processo CFMV-nº 175).

Waldemar Luiz Naclério Torres  
Secretário Geral  
CFMV Nº 0156

Laerte Silvio Traldi  
Presidente  
CFMV Nº 0154